



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2023

Extrato Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Pará de Minas e a FAPAM, visando difundir conhecimentos pertinentes e relacionados a cuidados gerais para os cuidadores e pacientes no âmbito de atenção domiciliar, oferecendo linha de cuidados para tratamentos de pacientes.

Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 3269/2022.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4318

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 035/2019

Extrato 8º TA ao Contrato 035/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses.

Valor: R\$ 9.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 002/2019.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4319

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0186/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0186/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATUANTE COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: DESCARTÁVEIS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 262.790,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 087/2022 - Processo nº 331/2022.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4320

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0044/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0044/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 475,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 137/2022 - Processo nº 579/2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4321

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0034/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0034/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS, por meio de Registro de Preços, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 1.029.169,68

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 086/2022 - Processo nº 403/2022.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4322

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0024/2023

Extrato Contrato nº 0024/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FÁBIO ULISSES NOGUEIRA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA LUGARES), COM ACESSO PARA CADEIRANTE E, NO MÁXIMO, 18 ANOS DE FABRICAÇÃO, PRESERVANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE.

Dotações: 02.007.12.361.0029.2067-3.3.90.39.00 – 219

Vigência: 23/02/2023 à 22/02/2024.

Valor: R\$ 256.410,00 .Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 002/2023 - Processo 641/2022.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4323

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0019/2023

Extrato Contrato nº 0019/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e motocicletas para atendimento do Município de Pará de Minas,.

Dotações: 02.009.10.122.0001.2116.3.3.90.39.00 - 360

02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00 - 415

Vigência: 14/02/2023 até 13/08/2023.

Valor: R\$ 338.400,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 04/2022 - Processo 12/2022

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4324

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/2022

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/2022

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/2022: Extrato de Convênio 0002/2022: firmado entre o município de Pará de Minas e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Objeto: desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular obrigatório, matriculados nos cursos de *PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SERVIÇO SOCIAL, FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, ARTES VISUAIS, SOCIOLOGIA, ENFERMAGEM E FARMÁCIA*, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4327

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0093/2021

Extrato 6º TA ao Contrato 0093/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 374.870,44 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 004/2021

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4335

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0027/2023

Extrato Contrato nº 0027/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES.

Objeto: Locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na Rua Amélia Campolina, nº 285, bairro São Pedro, nesta cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-234, para funcionamento da Unidade de Saúde do São Pedro

Dotações: 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.36-0389

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura . Valor: R\$ 13.200,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Dispensa 290/2022 - Processo 654/2022.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 01 de março de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

| Inscrição | Nome do Candidato | Cargo |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------|
| 02292222 | Marcos Danilo Alves de Assis | Engenheiro Civil |
| 02318367 | Gabrielle Stephanie Melo | Terapeuta Ocupacional |
| 02324044 | Fernanda de Oliveira Nascimento | Fiscal de Obras e Edificações |
| 02337862 | Evelyn de Oliveira Alves | Instrutor de Artes Manuais |

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.632/2023

PORTARIA Nº 20.632/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000872/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Wasley de Souza Novaes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 11228, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 11 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.632/2023

PORTARIA Nº 20.632/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000872/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Wasley de Souza Novaes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 11228, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 11 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.849/2023

LEI Nº 6.849/2023

Institui a Semana da Valorização da Família na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização da Família na rede municipal de ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º - Para execução do projeto será inserido ao calendário escolar ao menos uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, reservada a realização da semana dedicada ao tema na rede pública municipal de ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

- I - promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;
- II - promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;
- III - confeccionar murais alusivos à importância da família;
- IV - promover peças teatrais que abordem o tema Família e a importância do diálogo na relação familiar.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.634/2023

PORTARIA Nº 20.634/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001515/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Alessandra Couto Paz**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 6237, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 06 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.767/2023

DECRETO Nº 12.767/2023

Dispõe sobre a criação e normatização do serviço de Cuidado Farmacêutico e da normatização da solicitação de exames laboratoriais por farmacêuticos para monitorização da efetividade e segurança dos medicamentos na Atenção Primária à saúde (APS) no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pará de Minas.

*O Prefeito do município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente diante do disposto no artigo 79, incisos VI e XXIII combinados com as alíneas “b”, “c” e “i” do inciso II do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO QUE:***

- *A saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser um dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconizado pelo Artigo nº 194 da Constituição Federal de 1988;*
- *Compete ao poder público, na forma de Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar o acesso universal e igualitário;*
- *O artigo 6.º da Lei 8.080 de 1990 preconiza que no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) está inclusa a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;*
- *As ações de Assistência Farmacêutica envolvem aquelas referentes à Atenção Farmacêutica/Cuidado Farmacêutico, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), regulamentada pela Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004.*
- *A busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, acompanhada de procedimentos de solicitação, avaliação, com efetividade e eficiência;*
- *Os medicamentos essenciais no Sistema Único de Saúde (SUS) tem uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que procedimentos para acesso e uso racional deste instrumento terapêutico são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;*
- *A Lei Federal n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento, o Decreto 74.170 de 10 de junho de 1974;*
- *A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*
- *A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM);*
- *A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;*
- *A Lei estadual Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;*
- *Considerando o Guia do Instrutor em Práticas da boa prescrição médica, da Organização Mundial de Saúde, 2001;*
- *A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;*
- *A Resolução Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 98, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências.;*
- *A Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);*
- *A Resolução da diretoria colegiada (RDC) nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências*
- *A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;*
- *A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*
- *A Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no Âmbito do SUS;*

- A “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde”. 2011 – Conselho Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 2928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os § 1º e 2º do artigo nº 28 do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado;
- A Portaria MS/GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;
- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui condições para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 585, de 29 de agosto de 2013, que regula as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;
- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a Prescrição Farmacêutica;
- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica;
- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 720, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o registro, nos Conselhos Regionais de Farmácia, de clínicas e de consultórios farmacêuticos, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 13.021 de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;
- A Portaria nº 275/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carmo do Cajuru (MG); que estabelece normas e procedimentos para o serviço de Farmácia Clínica nas unidades básicas de Saúde da Família;
- A Portaria nº 203/2022, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinópolis (MG); que autoriza a solicitação de exames laboratoriais por farmacêuticos clínicos;
- A Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019 – Previne Brasil - (atualizada pela Nota Técnica nº 2/2022), que abrange o novo modelo de financiamento e altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas;
- O farmacêutico pode solicitar exames para monitorização da efetividade e/ou segurança dos medicamentos, conforme preconizado na Resolução nº 586 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), de 29 de agosto de 2013;
- A qualificação técnica e o respaldo Legal dos profissionais farmacêuticos;
- O apoio técnico existente por parte do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);
- Considerando a necessidade de instituir a Farmácia Clínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas:

RESOLVE:

Art. 1.o Implementar o serviço de Farmácia Clínica na Atenção Primária à Saúde e nos demais serviços de saúde que demandarem da atuação do Farmacêutico Clínico.

Art. 2.o O serviço de Farmácia Clínica fica vinculado tecnicamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Para efeito desse instrumento, são adotadas as seguintes definições:

I – Farmácia Clínica: área da Farmácia voltada à ciência e prática do uso racional de medicamentos, no qual os farmacêuticos prestam cuidado ao paciente, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover a saúde e bem-estar e prevenir doenças;

II – Evolução farmacêutica: registros efetuados pelo farmacêutico no prontuário do paciente, com a finalidade de documentar o cuidado em saúde prestado, propiciando a comunicação entre os diversos membros da equipe de saúde;

III – Anamnese farmacêutica: procedimento de coleta de dados sobre o paciente, realizada pelo farmacêutico por meio de entrevista, com a finalidade de conhecer sua história de saúde, elaborar o perfil farmacoterapêutico e identificar suas necessidades relacionadas à saúde;

IV – Uso racional de medicamentos: processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade;

V – Consulta farmacêutica: atendimento realizado pelo farmacêutico ao paciente, respeitando os princípios éticos e profissionais, com a finalidade de obter os melhores resultados com a farmacoterapia e promover o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde;

VI – Intervenção farmacêutica: ato profissional planejado, documentado e realizado pelo farmacêutico, com a finalidade de otimização da farmacoterapia, promoção, proteção e da recuperação da saúde, prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

VII – Parecer farmacêutico: documento emitido e assinado pelo farmacêutico, que contém manifestação técnica fundamentada e resumida sobre questões específicas no âmbito de sua atuação. O parecer pode ser elaborado como resposta a uma consulta, ou por iniciativa do farmacêutico, ao identificar problemas relativos ao seu âmbito de atuação;

VIII – Conciliação medicamentosa: consiste na revisão da farmacoterapia e na definição de um plano de cuidado a pacientes que sofreram transferência de nível de atenção, isto é, pacientes hospitalizados que receberam alta e retornaram à sua residência, entre outras circunstâncias;

IX – Reconciliação medicamentosa: é o processo de revisão do tratamento do paciente, antes e depois de transições no nível de atenção;

X – Rastreamento em saúde: identificação provável de doença ou condição de saúde não identificada, pela aplicação de testes, exames ou outros procedimentos que possam ser realizados rapidamente, com subsequente orientação e encaminhamento do paciente a outro profissional ou serviço de saúde para diagnóstico e tratamento.

Art. 4.º São atribuições dos farmacêuticos clínicos previamente capacitados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Promover o uso racional de medicamentos;

II – Analisar a prescrição de medicamentos;

III – Implementar de forma adequada o acompanhamento farmacoterapêutico e intervenções farmacêuticas, quando necessárias;

IV – Implementar as ações relativas ao planejamento e avaliação da farmacoterapia, para utilização de forma segura de medicamentos de que necessita, nas doses, frequências, horários, vias de administração e duração adequada, contribuindo para o sucesso terapêutico;

V – Implementar os protocolos terapêuticos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Efetivar a prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição (MIP) ou medicamentos constantes em protocolos clínicos municipais;

VII – Implementar a solicitação de exames laboratoriais com a finalidade de monitorar efetividade e/ou segurança do uso de medicamentos;

VIII – Implementar as Consultas farmacêuticas necessárias;

IX – Efetivar adequada orientação farmacêutica aos usuários de medicamentos;

X – Efetivar a conciliação e reconciliação de medicamentos;

XI – Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas públicas de saúde vigentes;

XII – Promover a farmacovigilância, por meio de monitoramento e de notificação de eventos adversos e de possíveis desvios de qualidade relacionados aos medicamentos;

XIII – Emitir pareceres técnicos clínicos referentes à farmacoterapia, conforme solicitado por outras especialidades;

XIV – Produzir indicadores técnicos e gerenciais, conforme estabelecidos nos guias terapêuticos e nas diretrizes municipais;

XV – Promover a evolução farmacêutica no prontuário do usuário;

XVI – Desenvolver e participar de programas de treinamento, capacitações e educação continuada junto aos profissionais e usuários.

Art. 5.o Compete à gestão da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Promover ações de capacitação e educação continuada dos farmacêuticos, visando o desenvolvimento das práticas de farmácia clínica;

II – Participar da elaboração de protocolos clínicos, com as áreas responsáveis;

III – Normatizar e elaborar guias para a atuação do farmacêutico clínico no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, complementarmente às normas exigentes;

IV – Viabilizar ao farmacêutico clínico o acesso às informações técnico-científicas;

V – Promover e apoiar a implantação e consolidação do serviço de Farmácia Clínica na Atenção Primária à Saúde;

VI – Autorizar pedidos de exames laboratoriais assinadas pelo farmacêutico;

Art. 6.o Os servidores responsáveis pela gestão do *Serviço de Cuidado Farmacêutico* ora implementado serão designados mediante a expedição de Portaria, na forma da legislação vigente.

Art. 7.o Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 4332

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 28/2023 – SMADRMA/FISCAMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 28/2023 – SMADRMA/FISCAMB

Rua Waldemar de Oliveira 606 – Santos Dumont – Pará de Minas – MG CEP:35660-359

Telefone– (37) 3233-5878 Ramal 2703 - Whatsapp 37-99972-3192

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 28/2023 – SMADRMA/FISCAMB

| BAIRRO | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA | OBSERVAÇÃO |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------------|
| REDENTOR | RUA LUCILA MARINHO DE AGUIAR AMORIM | 31 | RF16 | - |
| JOÃO PAULO II | RUA JOSE BAHIA CAPANEMA (LOTE 1) / RUA FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO | 1 / 2 / 3 | 4 | - |

| | | | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOM BOSCO | RUA JACKSON CAMPOS DE ALMEIDA | 2 | EM4 | - |
| SÃO JOSÉ | RUA CEARÁ | 11 / 12 | 418 | - |
| BOM JESUS DO PARÁ | RUA DO CRUZEIRO | 10 | 11 | - |
| SÃO PAULO | RUA HERMINIA LAGE TEIXEIRA | 9 | EJ8 | - |
| RAQUEL | RUA VEREADOR GERALDO MARQUES | 8 | A1 | - |
| SANTOS DUMONT | RUA ADEMAR DE MELO | S/N | AJ | - |
| PADRE LIBERIO | RUA TENENTE CORONEL ALVARO MORAIS | 30 | 46 | - |
| PROVIDÊNCIA | RUA OIAPOQUE | 22 / 21 | B110 | - |
| SÃO JOSÉ | RUA SOLANGE GONÇALVES LIMA MARINHO | 9 | 3F2 | NÃO É PERMITIDO REALIZAR A LIMPEZA OU QUALQUER INTERVENÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM LOCAL A MENOS DE 30 METROS DO CORPO D'ÁGUA (APP) |
| PROVIDÊNCIA | RUA ITORORO | 11 / 10 | B154 | - |
| PROVIDÊNCIA | RUA ITORORO | 9 | B154 | - |
| PROVIDÊNCIA | RUA OIAPOQUE (LOTES 25, 24, 23, 22) RUA DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA (LOTE 21) | 25 / 24 / 23 / 22 / 21 | B78-2 | - |
| PROVIDÊNCIA | RUA ITINGA | 7 / 9 | B78-1 | - |

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 4312

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 013/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 013/2023 – Inexigibilidade n. 003/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 25, “caput” do mesmo diploma legal, a licitação Inexigibilidade n. 003/2023, PRC n. 013/2023, para contratação da profissional CLAUDIA REGINA DE RESENDE CASTRO, credenciada no PRC n. 409/2022, Credenciamento n. 005/2022, para promover capacitação técnica especializada em diálogos abertos para os profissionais de nível superior que prestam serviços no CAPS AD pelo período de 12 (doze) meses conforme Resolução Estadual n. 7727/2021, valor total de R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 4325

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 014/2023 – DISPENSA N. 004/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 014/2023 – Dispensa n. 004/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a” do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 004/2023, PRC n. 014/2023, para contratação da denominada AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n. 04.087.116/0001-60, para prestação de serviços de revisão em período de garantia de 50.000 km do veículo Marco Polo Volare de placas RNX9E91, pelo valor total de R\$2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), prestação imediata.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 4326

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.636/2023 - PAD 020 - 2023 - ABERTURA - LEI 13.022/2014 - ART - 10 - INCISO VII - RENATO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 20.636/2023

Dispõe sobre a abertura Processo Administrativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Corregedor da Guarda Civil Municipal Sr. Wilton Maurício Romualdo como Presidente da Comissão e os servidores estáveis: Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza ocupantes dos cargos de Secretário, e digitador respectivamente e o Sr. Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para apurar supostas irregularidades consoante existência de inconsistências na Ficha de Investigação Social do Aspirante a Guarda Municipal Sr. RENATO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO conforme designação de membros previstos na Portaria nº 20.448/2022.

Art. 2 – Conste-se que a apuração da investigação da idoneidade moral está prevista nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 12.355/2022 com suporte no artigo 5º § 1º inciso VII da Lei Complementar Municipal 6.812/2022, que assevera ser requisito para provimento do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas a Comprovação da Idoneidade Moral, através da Investigação Social e Certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.

Art. 3º – O arcabouço jurídico para pertencer aos Quadros da Guarda Civil Municipal requer para investidura em cargo Público a comprovação de idoneidade Moral conforme artigo 10 inciso VII da Lei Federal 13.022/2014.

Art. 4 – A inteligência desta Portaria está consubstanciada na denúncia da Ouvidoria Geral do Município de Pará de Minas conforme Protocolo nº 20221655728453694 que supostamente atesta desfavoravelmente à condição de idoneidade moral, além de dossiê recebido via e-mail institucional do Comandante da Guarda Civil Municipal datado de 11 de outubro de 2022 e Ofício Ministerial nº 070/2023-1ª P. J. de Pará de Minas, também desfavoráveis à condição de suposta inidoneidade moral do Aspirante acima epigrafado.

Art. 5º – Determino o Rito processual da Lei 5264/2011, garantindo-se os princípios constitucionais do Contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 6º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as inconsistências /responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
 Secretário Municipal de Gestão Pública
 ELIAS DINIZ
 PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4337

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 4/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

EDITAL – 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

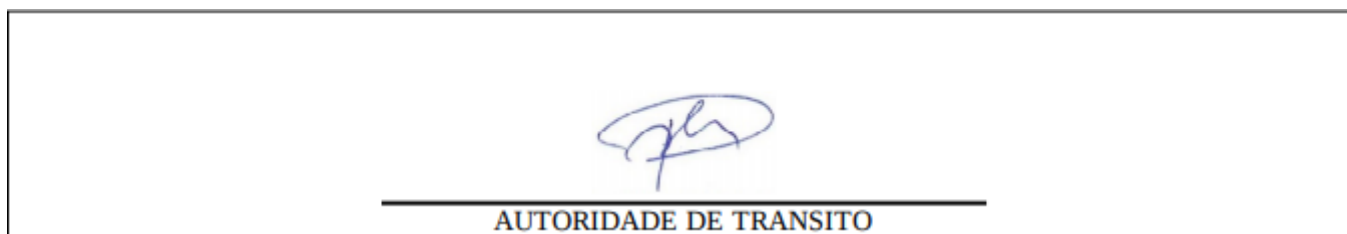
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

| PLACA | NÚMERO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO |
|---------|------------|------------------|--------------------|
| GXW7402 | AG04192364 | 24/01/23 | 7633-1 |
| QPG3056 | AG04192363 | 24/01/23 | 7633-1 |
| OWR2609 | AG04191949 | 24/01/23 | 5568-0 |
| MVK5431 | AG04191947 | 24/01/23 | 5568-0 |
| HGF5179 | AG04191946 | 24/01/23 | 5568-0 |
| QPW6A63 | AG04192388 | 24/01/23 | 7633-1 |
| GXP4J46 | AG04192387 | 24/01/23 | 7633-1 |
| EAF2098 | AG04192386 | 24/01/23 | 7633-1 |
| OPR7606 | AG04192385 | 24/01/23 | 7633-1 |
| CUD6C31 | AG04192384 | 24/01/23 | 7633-1 |
| RUK6E91 | AG04192383 | 24/01/23 | 7633-1 |
| PPD4D86 | AG04192382 | 24/01/23 | 7633-1 |
| QUI0012 | AG04192381 | 24/01/23 | 7633-1 |
| PYI9F75 | AG04192380 | 24/01/23 | 7633-1 |
| PXO5254 | AG04192379 | 24/01/23 | 7633-1 |

| | | | |
|---------|------------|----------|--------|
| HED6375 | AG04192376 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HEH4C10 | AG04192365 | 24/01/23 | 7633-1 |
| RMW5D55 | AG04192366 | 24/01/23 | 7633-1 |
| GYL7045 | AG04192367 | 24/01/23 | 7633-1 |
| RMQ7B11 | AG04192368 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HNY3200 | AG04192369 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HDR5556 | AG04192370 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HLH1J38 | AG04192371 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HMT5242 | AG04192372 | 24/01/23 | 7633-1 |
| QNV0A13 | AG04192373 | 24/01/23 | 7633-1 |
| PZF3E16 | AG04192374 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HKB2770 | AG04192375 | 24/01/23 | 7633-1 |
| PYQ5056 | AG04192377 | 24/01/23 | 7633-1 |
| HLL0141 | AG04191951 | 25/01/23 | 7684-2 |
| GXM5755 | AG04191855 | 25/01/23 | 5185-1 |
| DMX3D87 | AG04191854 | 25/01/23 | 5185-1 |
| HKD2034 | AG04191853 | 25/01/23 | 7366-2 |
| HKB1J74 | AG04191852 | 25/01/23 | 5452-2 |
| MOS8434 | AG04192398 | 25/01/23 | 5380-0 |
| PUH3784 | AG04192397 | 25/01/23 | 7633-1 |
| OPW5633 | AG04191696 | 25/01/23 | 7633-2 |
| HNX3623 | AG04191849 | 25/01/23 | 5835-0 |
| HNX3623 | AG04191848 | 25/01/23 | 5207-0 |
| OMC8898 | AG04192395 | 25/01/23 | 5185-1 |
| HMT5036 | AG04192394 | 25/01/23 | 5185-1 |
| HJY5959 | AG04192393 | 25/01/23 | 5185-1 |
| DMX3D87 | AG04192389 | 25/01/23 | 5185-1 |
| PBJ5652 | AG04192396 | 25/01/23 | 7633-1 |
| OLR1237 | AG04192264 | 26/01/23 | 7633-2 |
| HCP4488 | AG04191861 | 26/01/23 | 7234-0 |
| HLJ5394 | AG04190015 | 26/01/23 | 5380-0 |
| ANY9613 | AG04190016 | 26/01/23 | 5541-1 |
| RFH1I70 | AG04190017 | 26/01/23 | 5380-0 |
| GZA9795 | AG04191739 | 26/01/23 | 5185-2 |
| HMJ7666 | AG04190018 | 26/01/23 | 5380-0 |
| HER3369 | AG04191860 | 26/01/23 | 5835-0 |
| HER3369 | AG04191862 | 26/01/23 | 5207-0 |
| GMH0663 | AG04192601 | 26/01/23 | 5568-0 |
| PZR6F68 | AG04192400 | 26/01/23 | 5568-0 |
| PVV1862 | AG04192399 | 26/01/23 | 5568-0 |
| OQJ9C18 | AG04192502 | 26/01/23 | 7633-1 |
| ITZ8371 | AG04192501 | 26/01/23 | 7633-1 |
| OWP7J47 | AG04191700 | 26/01/23 | 5541-4 |
| QOM0954 | AG04191699 | 26/01/23 | 5541-4 |
| QQV0396 | AG04191698 | 26/01/23 | 5541-4 |
| HFS3636 | AG04191697 | 26/01/23 | 7633-1 |
| GXZ4971 | AG04192602 | 26/01/23 | 5568-0 |
| HAJ0383 | AG04192271 | 27/01/23 | 5541-4 |
| PVP7232 | AG04192274 | 27/01/23 | 7633-1 |
| HDQ3945 | AG04192273 | 27/01/23 | 6530-0 |
| RUV5A71 | AG04192272 | 27/01/23 | 7633-1 |
| GYN9160 | AG04192269 | 27/01/23 | 5541-4 |
| HAK0808 | AG04192267 | 27/01/23 | 7633-1 |
| HAH1907 | AG04192266 | 27/01/23 | 5541-4 |

| | | | |
|---------|------------|----------|--------|
| GMH7618 | AG04192265 | 27/01/23 | 5541-4 |
| HHK6858 | AG04191950 | 27/01/23 | 6050-1 |
| HAY5007 | AG04192268 | 27/01/23 | 5541-4 |
| HEV0D75 | AG04192520 | 28/01/23 | 5835-0 |
| GQJ9414 | AG04192519 | 28/01/23 | 5835-0 |
| HME9D85 | AG04192506 | 28/01/23 | 5720-0 |
| HME9D85 | AG04192503 | 28/01/23 | 7234-0 |
| OPB6779 | AG04191958 | 28/01/23 | 5720-0 |
| QOE4513 | AG04191740 | 29/01/23 | 5738-0 |
| CYA1185 | AG04192278 | 29/01/23 | 5215-2 |
| QQB2366 | AG04192058 | 31/01/23 | 5541-4 |
| QOT7891 | AG04192059 | 31/01/23 | 5541-4 |
| GWE2H89 | AG04192526 | 31/01/23 | 5207-0 |
| KND0D43 | AG04192280 | 31/01/23 | 5568-0 |
| PVG3380 | AG04192281 | 31/01/23 | 5622-2 |
| JHV9417 | AG04191763 | 06/02/23 | 5541-1 |

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 1º de março de 2023 – Total de registros:: 85.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis
Código identificador: 4329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP – 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

**EDITAL – 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

| PLACA | NÚMERO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|--------------------|----------------|
| RFV3B58 | AG04190416 | 21/10/22 | 7633-1 | 293,47 |

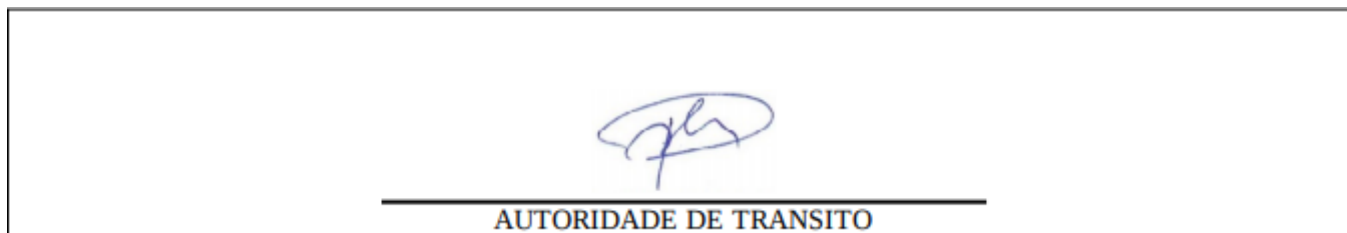
| | | | | |
|---------|------------|----------|--------|--------|
| PWX2F69 | AG04190607 | 21/10/22 | 7625-2 | 293,47 |
| OPF8J16 | AG04190260 | 21/10/22 | 7625-1 | 293,47 |
| RNW9D42 | AG04190417 | 21/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| OOZ7J89 | AG04190418 | 21/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| QUE9I25 | AG04190420 | 21/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| GBJ0C03 | AG04190421 | 21/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RTL2F62 | AG04190423 | 21/10/22 | 7625-2 | 293,47 |
| QNJ6F08 | AG04190426 | 21/10/22 | 7625-1 | 293,47 |
| GUS5834 | AG04190429 | 21/10/22 | 5185-1 | 195,23 |
| DFR3310 | AG04190261 | 21/10/22 | 7625-2 | 293,47 |
| RFK3J63 | AG04189507 | 21/10/22 | 7056-2 | 130,16 |
| HLL9J12 | AG04190364 | 21/10/22 | 5819-1 | 880,41 |
| GSM8000 | AG04190613 | 21/10/22 | 5371-0 | 130,16 |
| DWI2A06 | AG04190131 | 22/10/22 | 5185-2 | 195,23 |
| PWL6199 | AG04190137 | 22/10/22 | 5185-1 | 195,23 |
| GQR5812 | AG04190140 | 22/10/22 | 5185-1 | 195,23 |
| GQR5812 | AG04190141 | 22/10/22 | 5185-2 | 195,23 |
| OUX0493 | AG04189399 | 24/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| GZK3720 | AG04189827 | 24/10/22 | 5185-1 | 195,23 |
| OWU0742 | AG04189828 | 24/10/22 | 7030-1 | 293,47 |
| QPE1986 | AG04190366 | 24/10/22 | 5452-2 | 195,23 |
| GYQ9114 | AG04190368 | 24/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| OLY3259 | AG04190369 | 24/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PVT9753 | AG04190370 | 24/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HLZ2E12 | AG04190434 | 24/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| HFB3724 | AG04190373 | 24/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RTR8D43 | AG04190374 | 24/10/22 | 5541-1 | 195,23 |
| OQK8161 | AG04190614 | 24/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| PXF5518 | AG04190615 | 24/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| RUM0E17 | AG04190376 | 24/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HAH1251 | AG04190617 | 24/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| RNF3C89 | AG04189510 | 24/10/22 | 7633-2 | 293,47 |
| JSL3E20 | AG04190703 | 24/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| DMR6E73 | AG04189787 | 25/10/22 | 5380-0 | 130,16 |
| QQU9000 | AG04189789 | 25/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HNC1402 | AG04190702 | 25/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| KPI9571 | AG04189511 | 25/10/22 | 5460-0 | 130,16 |
| HKN2469 | AG04189512 | 25/10/22 | 6025-0 | 293,47 |
| HIQ3514 | AG04184389 | 25/10/22 | 5380-0 | 130,16 |
| HIA2B72 | AG04189791 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HNW9096 | AG04189792 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RMM6I70 | AG04189793 | 26/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HLP5C15 | AG04189794 | 26/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| PYH6358 | AG04189796 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HHV6149 | AG04189797 | 26/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| GXJ4A81 | AG04189799 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| QOH6C94 | AG04189800 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PWS5D42 | AG04190501 | 26/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RVA2J76 | AG04190144 | 27/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PUX3952 | AG04190145 | 27/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RNU5H14 | AG04190146 | 27/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RTH2I82 | AG04190620 | 27/10/22 | 5720-0 | 195,23 |
| HEF8766 | AG04190621 | 27/10/22 | 5720-0 | 195,23 |
| RUS7H98 | AG04190147 | 27/10/22 | 7633-1 | 293,47 |

| | | | | |
|---------|------------|----------|--------|--------|
| QOC4709 | AG04190622 | 27/10/22 | 5720-0 | 195,23 |
| RNL8C78 | AG04190623 | 27/10/22 | 5720-0 | 195,23 |
| QOD8J57 | AG04190624 | 27/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HOG0299 | AG04190148 | 27/10/22 | 5568-0 | 195,23 |
| KAR8184 | AG04190149 | 27/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HJF6777 | AG04189513 | 27/10/22 | 7366-2 | 130,16 |
| QNV2778 | AG04190502 | 28/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| GHH7F03 | AG04190503 | 28/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| GZT1150 | AG04190504 | 28/10/22 | 5541-4 | 195,23 |
| PUE4F48 | AG04190505 | 28/10/22 | 5452-1 | 195,23 |
| HLX0846 | AG04190506 | 28/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| GYL7954 | AG04190507 | 28/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| JMM8176 | AG04184390 | 28/10/22 | 6050-2 | 293,47 |
| HAZ8755 | AG04190153 | 29/10/22 | 6173-3 | 195,23 |
| GRW2507 | AG04190265 | 30/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| JWY2D60 | AG04189517 | 30/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| GWC6884 | AG04190381 | 30/10/22 | 5525-0 | 130,16 |
| GWC6884 | AG04190382 | 30/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| HHJ3974 | AG04190627 | 30/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| GWR6972 | AG04190628 | 30/10/22 | 6530-0 | 195,23 |
| PXU9388 | AG04190438 | 31/10/22 | 7633-1 | 293,47 |
| OWL4611 | AG04190155 | 01/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| PAA9301 | AG04190156 | 01/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| RMR4C67 | AG04190158 | 01/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HJQ2680 | AG04190518 | 01/11/22 | 7714-2 | 130,16 |
| GZR8515 | AG04190632 | 01/11/22 | 7056-1 | 293,47 |
| GZR8515 | AG04190633 | 01/11/22 | 5835-0 | 195,23 |
| HDE1A84 | AG04190384 | 02/11/22 | 7056-1 | 293,47 |
| HDE1A84 | AG04190385 | 02/11/22 | 5207-0 | 88,38 |
| HDE1A84 | AG04190387 | 02/11/22 | 5835-0 | 195,23 |
| HDE1A84 | AG04190388 | 02/11/22 | 5738-0 | 293,47 |
| HDE1A84 | AG04190389 | 02/11/22 | 6050-2 | 293,47 |
| HDE1A84 | AG04190390 | 02/11/22 | 6041-2 | 195,23 |
| HDE1A84 | AG04190391 | 02/11/22 | 5843-3 | 195,23 |
| HDE1A84 | AG04190392 | 02/11/22 | 6394-1 | 293,47 |
| HHS4G54 | AG04190439 | 03/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HLQ0508 | AG04190440 | 03/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| NXZ3671 | AG04190441 | 03/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| RTR2G52 | AG04190442 | 03/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| SCN3F12 | AG04190447 | 03/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| ORW2I34 | AG04190393 | 03/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HJR0A85 | AG04190394 | 03/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| GZM3446 | AG04190449 | 03/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| OWV3454 | AG04190640 | 04/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HJQ4862 | AG04190643 | 05/11/22 | 5738-0 | 293,47 |
| GNT7991 | AG04190397 | 06/11/22 | 5525-0 | 130,16 |
| RFA2F53 | AG04190161 | 06/11/22 | 5215-1 | 293,47 |
| ARY3052 | AG04190645 | 07/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| NHO3516 | AG04190646 | 07/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HER2522 | AG04190647 | 07/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| RTP1I41 | AG04190649 | 07/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HNR4209 | AG04190650 | 07/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HNV4153 | AG04190531 | 07/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HDD0973 | AG04190399 | 08/11/22 | 5541-4 | 195,23 |

| | | | | |
|---------|------------|----------|--------|--------|
| QPO4675 | AG04190400 | 08/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| GZV5143 | AG04190802 | 08/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| JQW0938 | AG04190803 | 08/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| OQD7547 | AG04190804 | 08/11/22 | 5509-0 | 130,16 |
| HID4063 | AG04190805 | 08/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| PUW0C62 | AG04190806 | 08/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HGV5438 | AG04190807 | 08/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HAH0H77 | AG04190808 | 08/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| FWV0F46 | AG04190810 | 08/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| QXO0B83 | AG04190811 | 08/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PWA0527 | AG04190812 | 08/11/22 | 6050-1 | 293,47 |
| HKC6560 | AG04190813 | 08/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| RNF9D23 | AG04190532 | 08/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HJF7H08 | AG04190533 | 08/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| PDS1B19 | AG04190534 | 08/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| KYJ0311 | AG04190162 | 08/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| HBM9250 | AG04190163 | 08/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| RNI9B69 | AG04190164 | 08/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| HME9329 | AG04190166 | 08/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| HIG8830 | AG04190168 | 08/11/22 | 6050-1 | 293,47 |
| PZE9G43 | AG04189518 | 08/11/22 | 5487-0 | 195,23 |
| HFR5E93 | AG04184391 | 08/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| PXU1C85 | AG04190653 | 09/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| HNH9420 | AG04190654 | 09/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| IAA0642 | AG04190655 | 09/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| QPH7989 | AG04190656 | 09/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PXF4A16 | AG04190815 | 09/11/22 | 5584-0 | 88,38 |
| HER2977 | AG04190657 | 09/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HFI5D87 | AG04190658 | 09/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| HIZ0045 | AG04190818 | 09/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| QXS2H37 | AG04190661 | 09/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| DDF2B45 | AG04190665 | 09/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| OQB4I14 | AG04190666 | 09/11/22 | 5452-2 | 195,23 |
| HIF4441 | AG04189842 | 10/11/22 | 5738-0 | 293,47 |
| PKB3135 | AG04189843 | 10/11/22 | 7633-2 | 293,47 |
| HLE3546 | AG04190452 | 10/11/22 | 6050-1 | 293,47 |
| GWF6920 | AG04190272 | 10/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| EJK7403 | AG04190273 | 11/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| GXO2447 | AG04190274 | 11/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| FCD5C31 | AG04190276 | 11/11/22 | 7625-2 | 293,47 |
| HEO7434 | AG04189845 | 11/11/22 | 5185-1 | 195,23 |
| HFW6A46 | AG04189848 | 11/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| PVS4218 | AG04189849 | 11/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| GDL3A22 | AG04190171 | 11/11/22 | 7633-2 | 293,47 |
| HHS4884 | AG04189522 | 11/11/22 | 5525-0 | 130,16 |
| NNK6D97 | AG04190709 | 12/11/22 | 5347-0 | 130,16 |
| PXH8937 | AG04190671 | 13/11/22 | 5541-1 | 195,23 |
| RTX6A32 | AG04190821 | 13/11/22 | 6050-1 | 293,47 |
| JGE2I99 | AG04190539 | 14/11/22 | 6530-0 | 195,23 |
| PUV5B00 | AG04190713 | 14/11/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HNC4106 | AG04190711 | 14/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| GXR5E66 | AG04190714 | 14/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PXL7J08 | AG04190715 | 14/11/22 | 5541-4 | 195,23 |
| QUQ5721 | AG04190716 | 14/11/22 | 5541-4 | 195,23 |

| | | | | |
|---------|------------|----------|--------|--------|
| HID2456 | AG04190287 | 14/11/22 | 5185-1 | 195,23 |
| OXC7491 | AG04190177 | 14/11/22 | 5460-0 | 130,16 |
| OQX6F11 | AG04190540 | 15/11/22 | 5550-0 | 130,16 |
| RFK9A02 | AG04190541 | 15/11/22 | 5550-0 | 130,16 |
| QUU7690 | AG04190181 | 15/11/22 | 7056-1 | 293,47 |
| QUL4761 | AG04191330 | 28/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| FSW1G76 | AG04191207 | 29/11/22 | 7633-1 | 293,47 |
| PVY8662 | AG04191234 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| ENK3G66 | AG04191239 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| RNC6C95 | AG04191241 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| HBX1300 | AG04191242 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| HDX5860 | AG04191243 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| OXK3I85 | AG04191245 | 02/12/22 | 6050-2 | 293,47 |
| LRN8830 | AG04190746 | 02/12/22 | 5738-0 | 293,47 |
| LMV0G87 | AG04191162 | 12/12/22 | 5568-0 | 195,23 |
| HGZ9609 | AG04191163 | 12/12/22 | 5568-0 | 195,23 |
| RFJ6C45 | AG04191432 | 12/12/22 | 5738-0 | 293,47 |
| PVQ0767 | AG04191450 | 22/12/22 | 7684-2 | 130,16 |
| HEV0F18 | AG04189582 | 24/12/22 | 7056-1 | 293,47 |
| HHY4909 | AG04191629 | 02/01/23 | 7625-1 | 293,47 |

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 1º de março de 2023 – Total de registros: 183.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis
Código identificador: 4330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL – 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

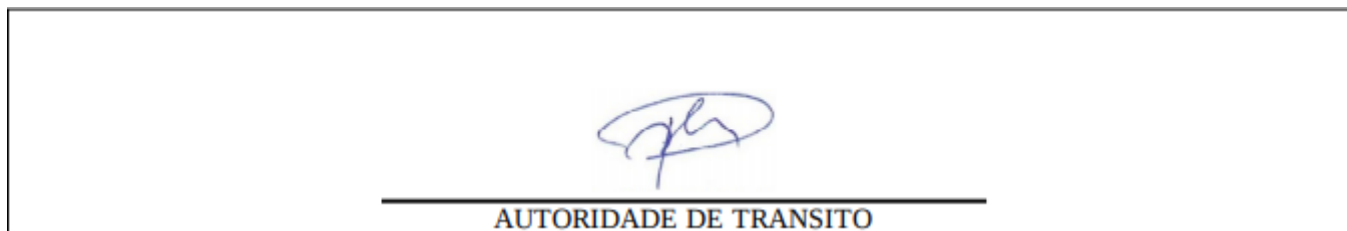
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

**EDITAL – 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO
CONDUTOR**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica, por meio deste edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas infrações de trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da defesa da autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A defesa da autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP. 35661230, ou VIA CORREIOS para Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP. 35661230 (de preferência mediante aviso de recebimento).

| PLACA | NÚMERO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO |
|---------|------------|------------------|--------------------|
| HDW3809 | E300000293 | 14/02/2023 | 5002-0 |
| HHY8780 | E300000294 | 14/02/2023 | 5002-0 |
| OPN8024 | E300000296 | 14/02/2023 | 5002-0 |
| HED8914 | E300000297 | 14/02/2023 | 5002-0 |
| QNO8928 | E300000301 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| HFB4325 | E300000303 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| NXY5588 | E300000304 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| HNY3800 | E300000305 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| RFN1C82 | E300000306 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| BEP8F05 | E300000307 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| OPQ9937 | E300000308 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| FER1491 | E300000309 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| OAB3C01 | E300000310 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| RFB8J73 | E300000311 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| GTU6D00 | E300000312 | 21/02/2023 | 5002-0 |
| BEP8G04 | E300000316 | 21/02/2023 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI – Data da geração: 1º de março de 2023 – Total de registros: 16.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis
Código identificador: 4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA DE PUBLICAÇÃO – 4/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 4/2023

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---------|-----------------|------------------|------------|------------------|-----------|
| RFK7C60 | 28/02/2023 | 02/12/2022 | DF-50/2023 | AG04191238 | NÃO |

Pará de Minas, 1º de março de 2023.

Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis
Código identificador: 4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO JARI – 4/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 4/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---------|--------------|------------------|------------|------------------|------------|
| HEI1056 | 28/02/2023 | 16/08/2022 | RJ-65/2023 | AG04188935 | INDEFERIDO |
| QQH5932 | 28/02/2023 | 26/11/2022 | RJ-75/2023 | AG04191117 | DEFERIDO |
| PYM9H25 | 28/02/2023 | 29/03/2021 | RJ-73/2023 | AG04177071 | INDEFERIDO |
| HCX9A29 | 28/02/2023 | 23/03/2021 | RJ-72/2023 | AG04177385 | INDEFERIDO |
| KME8J35 | 28/02/2023 | 24/03/2021 | RJ-71/2023 | AG04177063 | INDEFERIDO |
| GSW3I13 | 28/02/2023 | 17/08/2022 | RJ-70/2023 | AG04188394 | INDEFERIDO |
| GSW3I13 | 28/02/2023 | 18/08/2022 | RJ-69/2023 | AG04188951 | INDEFERIDO |
| HLZ0E40 | 28/02/2023 | 30/11/2022 | RJ-68/2023 | AG04190596 | INDEFERIDO |
| FQC7E47 | 28/02/2023 | 16/09/2022 | RJ-67/2023 | AG04189906 | INDEFERIDO |
| FQC7E47 | 28/02/2023 | 16/09/2022 | RJ-66/2023 | AG04189905 | INDEFERIDO |
| HIH0397 | 28/02/2023 | 19/03/2021 | RJ-56/2023 | AG04177352 | INDEFERIDO |
| HID1290 | 28/02/2023 | 23/08/2022 | RJ-64/2023 | AG04188638 | INDEFERIDO |
| QNN7E50 | 28/02/2023 | 29/08/2022 | RJ-63/2023 | AG04189224 | INDEFERIDO |
| GYM5589 | 28/02/2023 | 17/09/2022 | RJ-62/2023 | AG04189741 | INDEFERIDO |
| HAR8A16 | 28/02/2023 | 09/09/2022 | RJ-61/2023 | AG04188991 | INDEFERIDO |
| RFP7F32 | 28/02/2023 | 25/08/2022 | RJ-60/2023 | AG04189114 | INDEFERIDO |
| HJB9D15 | 28/02/2023 | 14/10/2022 | RJ-59/2023 | AG04189388 | INDEFERIDO |
| HAX0915 | 28/02/2023 | 14/10/2022 | RJ-58/2023 | AG04190339 | INDEFERIDO |
| HAX0915 | 28/02/2023 | 25/03/2021 | RJ-57/2023 | AG04177708 | INDEFERIDO |

Pará de Minas, 1º de março de 2023.

Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Leles
Código identificador: 4334

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto nº 02/2023 - Veto à supressão do parágrafo único do art. 1º da Proposição de Lei nº 17/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos Municipais e no subsídio dos agentes políticos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 62, I, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto nº 02/2023 - Veto à supressão do parágrafo único do art. 1º da Proposição de Lei nº 17/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos Municipais e no subsídio dos agentes políticos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, composta pelos vereadores:

I - Dilhermando Rodrigues Filho;

II - Gladstone Correa Dias;

III - Marcílio Magela de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4316
